

PEDIDO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF): SOLICITAÇÃO – INTERESTADUAL

Objetivo: Atender aos pedidos de verificação fiscal formulados pelas Secretarias de Fazenda de outras Unidades da Federação no desempenho das suas operações de fiscalização de contribuintes, conforme previsto no Convênio ICMS nº 20/2000.

Responsável pela homologação do fluxo do processo – Equipe do Projeto SEFAZ 100% Digital

OBS: Está habilitada para este processo a opção de controle de acesso “Restrito”, devendo o usuário marcar esta opção para o processo sempre que for necessário incluir qualquer documento que contenha informações protegidas por sigilo fiscal, conforme definido em lei (art. 198 CTN).

1º) DPF/GEPLA – Receber pedido de verificação fiscal da SEFAZ de outra unidade federativa através de ofício ou e-mail e abrir processo no Sistema SEI do tipo “PEDIDO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF): SOLICITAÇÃO – INTERESTADUAL”. Na capa do processo, o campo “Especificação” deve ser preenchido com a indicação da SEFAZ solicitante, conforme exemplo abaixo:

Especificação:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ/CE

2º) DPF/GEPLA - Inserir no processo SEI o ofício ou e-mail enviado pelo solicitante.

3º) DPF/GEPLA – Analisar o pedido e, se necessário, enviar o processo SEI para outra(s) unidade(s) da SEFAZ/BA solicitando informações ou diligências.

4º) DPF/GEPLA – Prestar as informações à SEFAZ solicitante através de ofício ou e-mail, anexando-o ao processo SEI com a comprovação de envio.

5º) DPF/GEPLA - Inserir despacho final devidamente assinado, informando o atendimento ao pedido e a conclusão do processo, conforme exemplo abaixo:

“Pedido de verificação fiscal atendido. O solicitante foi devidamente informado, conforme documento anexado a este processo, o qual dou como concluído.”

6º) DPF/GEPLA - Concluir processo SEI.



FLUXO DO PROCESSO: “PEDIDO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF): SOLICITAÇÃO – INTERESTADUAL”

